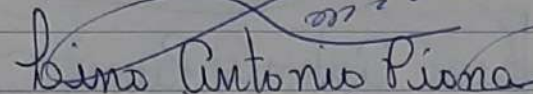


Câmara Municipal de Araçuaç, 26 de setembro de 1989.

  
 Lino Antonio Pisona  
 Presidente da Câmara

Decreto legislativo n.º 329/89  
 concede gratificações a funcionários  
 desta Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de  
 Araçuaç, Estado do Espírito Santo, no  
 uso de suas atribuições legais e nos  
 termos do § 2.º do artigo 3.º da reso-  
 lução n.º 411/89,

decreta:

Art. 1.º. Fica concedido uma gratificação rela-  
 tiva a 03 (três) vezes o Piso Nacional de  
 salário, equivalente ao valor do mês de  
 outubro, aos funcionários desta Câmara Mu-  
 nicipal Guilherme Correia Oliveira, Wilton  
 Pedrini de Oliveira, Nair Baiões, Felis Anto-  
 nio Pisona, Teuzinha Angela Sarmenghi Ca-  
 bral e Rogéria Aguilino Soares Pisona, desig-  
 nados para os serviços de assessoramento dos  
 trabalhos preparatórios a implantação da  
 Câmara Municipal Organizante, de acordo  
 com o Decreto n.º 328/89 de 26/09/1989.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data  
 de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araçuz, 11 de outubro de 1989.

Antônio Antonio Pina  
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 330/89  
Concede férias a Funcionária.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 57 da Lei nº 907, de 26/08/85,

decreta:

Art. 1º. Fica concedido a Funcionária Terezinha Angela Sarmenghi Cabral, no exercício do cargo de Promovimento Efetivo de Professor Legislativo, férias relativas ao período de abril de 1987 a abril de 1988 a serem gozadas no período de 01 a 30 de novembro de 1989.

Art. 2º. Fica indenizado 1/3 (um terço) das férias da Funcionária compreendido no período de 01 a 30 de novembro de 1989, nos termos do § 6º do art. 57 da Lei nº 907/85.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.